



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Decreto nº 4678/2025

Declara de Utilidade Pública para fins de Licenciamento Ambiental em vias municipais secundárias (estradas rurais municipais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **GELSON COELHO**, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** o interesse público na melhoria das vias do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao Órgão Ambiental competente (IAT), e para a recuperação e manutenção de estradas vicinais as seguintes áreas:

I - O TRECHO: localizado na comunidade de Tiradentes, em uma extensão de 2,74 quilômetros e área de 16.440,00 m², com início na coordenada 307933.5 E – 7148091.35 N e fim 31027806 E 7147612.63 N.

Parágrafo único: As áreas declaradas como utilidade pública, totalizam o montante de 2,74 quilômetros e área de 16.440,00 m².

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com cascalho, na via municipal secundária denominada de Estrada vicinal, na extensão de 2,74 quilômetros, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos agropecuários ao transporte escolar, sendo que as referidas estradas beneficiarão os moradores dessas comunidades e demais usuários da via.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado no A.M.P.
Expedição nº 3301
Data 19/06/25
Página 20